

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº. 002717/2009

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº. 001259/2009

Data: 20/08/2009

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2663/2008.

Comissão Permanente:

MISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
MISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 24 / 08 / 09
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em: 26 / 08 / 09
VER. DEDÉ TINTAS
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº. 001285/2009

**INCLUI, Projeto de Lei Nº. 2717, DO EXECUTIVO,
NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

Ver. DEDÉ TINTAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2717 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2009


DEDE TINTAS
Presidente


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
em, 20 de agosto de 2009

1ª RITA ELAINE DA SILVA BORGES
1ª SECRETÁRIA

SEJA UM DOADOR

Butiá, 20 de agosto de 2009.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2363/2008.

Senhores Vereadores, o envio do referido Projeto de Lei visa corrigir redação na Lei Municipal nº 2363/2008, que ficou equivocada em seu art. 1º, onde constou **Campo do Butiá F. C.** quando o correto é **Campo do Brasil F. C.**

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PROTOCOLO

Em 20/08/09 13:55 h

Jonas Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Paulo Roberto Félix Machado
PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito em Exercício

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO

Em 24/08/09

[Assinatura]
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO

Em: 26/08/09

[Assinatura]
VER. DEDÉ TINTAS
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2717/09

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº 2363/2008.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, em
Exercício, no uso de suas atribuições legais,

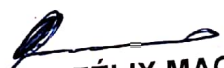
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 2363/2008 passa a vigorar com a
seguinte redação:

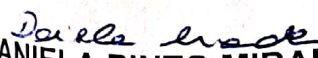
“Art. 1º - A via pública que inicia na Rua D. Pedro I, junto ao Campo do
Brasil F. C., passando em frente da Escola Municipal Maria Alzira, indo até encontrar a
Estrada Municipal que dá acesso à área rural passa a denominar-se **RUA JOSÉ
NOVAK.**”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração


LEONARDO LIMA MARQUES
Assessor Jurídico
Portaria nº 168/2007
OAB/RS 56.806



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652 1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Apresentamos o Projeto de Lei nº 2652/2008 e Projeto de Lei nº 2653/2008 que têm a finalidade de qualificar denominações de vias, considerando reivindicação recebida e a necessidade de oferecer qualificação denominativa com maior amplitude.

Informamos que os ilustres homenageados, saudosos **José Novak e João Manoel Albuquerque**, nas propostas que apresentamos, continuarão recebendo a homenagem com denominação de áreas públicas.

Informamos que, pela Lei Municipal 1257 e Lei Municipal 359, a via que inicia na Rua D. Pedro I, passando em frente à Escola Municipal Professora Maria Alzira, **tem duas denominações**: uma parte é denominada de Rua João Manoel Albuquerque; a outra parte, tem a denominação de Rua José Novak.

Nossa historiadora butiaense, Professora Gertrudes Novak Hoff, filha de José Novak, apresentou-nos a solicitação de que fosse estudada a possibilidade de corrigirmos a referida denominação, conforme proposta anexa.

Registramos que entramos em contato também, com familiar do saudoso João Manoel Albuquerque, a artesã Maria Regina A. Lima, sua neta, que nos subsidiou com outros dados.

Verificamos junto ao órgão municipal competente que é interesse da Administração Pública Municipal realizar melhoramentos no espaço público que fica na interseção da Rua 15 de Novembro e Rua Ymar Monteiro, que, atualmente, encontra-se desprotegido, necessitando de arruamento adequado, de ajardinamento, de sinalização e equipamentos públicos adequados.

Por outro lado, temos a informação de que moradores próximo ao local referido estão disponíveis para serem parceiros, a fim de que o referido largo seja conservado, servindo à coletividade.

Face ao exposto, apresentamos os referidos projetos de lei, conservando os já homenageados com denominações em espaços públicos, mas propondo identificações diferentes e adequadas à atual realidade municipal.

Esperamos contar com o apoio de todos os Vereadores e também, do Poder Executivo Municipal, a fim de que os referidos projetos de lei possam transformarem-se em leis, beneficiando a todos.

Butiá, 12 de novembro de 2008.

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 17 de 11 de 08
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Neuza Vargas
Vereadora

APROVADO
Em 24 de 11 de 08
Ver PAULO MACHADO
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652 1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2653/2008

**ALTERA DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no
uso de suas atribuições legais
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública que inicia na Rua D. Pedro I, junto ao
Campo do Butiá F. C., passando em frente da Escola Municipal Maria
Alzira, indo até encontrar a Estrada Municipal que dá acesso à área rural
passa a denominar-se **RUA JOSÉ NOVAK**.

Art. 2º. A referida denominação visa homenagear o ilustre
cidadão **José Novak**, que doou a área da referida rua à Prefeitura de
Butiá.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal fará, no prazo de 90
dias, as devidas alterações nas placas indicativas do Município com a
nova denominação.

Art. 4º. Cumpre ao Poder Público Municipal dar publicidade
e conhecimento à população da referida denominação.

Parágrafo único. Os órgãos públicos e privados devem ser
comunicados da alteração, de modo especial, a CEEE, a CORSAN, os
CORREIOS e as TELEFÔNICAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652 1780
Fone 3652-5483 - E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

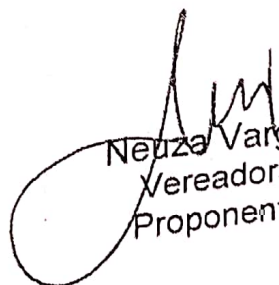
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ
Em, 12 de novembro de 2008.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 12 de novembro de 2008.

FERNANDA PEDEBOS
Secretária Municipal de Administração


Neuza Vargas
Vereadora
Proponente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2717/2009 – EXECUTIVO MUNICIPAL

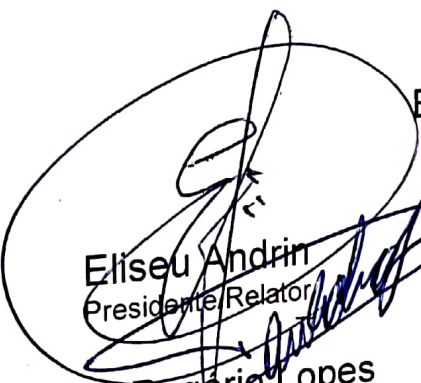
Considerando o Projeto 2717/2009, que ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2663/2008.

Informamos que o Projeto em epígrafe é constitucional e está em consonância com as Leis vigentes, estando **apto** a ser apreciado e aprovado pelo plenário desta Casa.

A Comissão se manifesta favorável ao referido Projeto, considerando que o mesmo visa somente corrigir a redação considerando o equívoco ao redigir o referido artigo, o qual não foi observado na ocasião.

É o parecer!

Butiá, agosto de 2009.


Eliseu Andrin
Presidente/Relator


Paulo Rogério Lopes
Secretário


Guilherme Machado
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 26/08/2009

Projeto de Lei: 2717/09

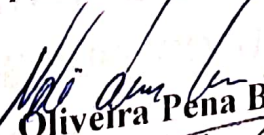
ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2663/2008

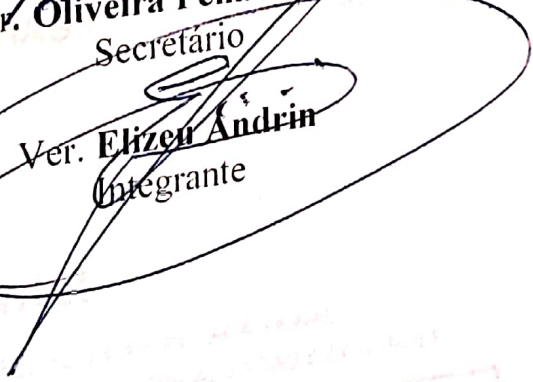
Parecer 51/2009

Considerando Projeto de Lei nº 2717/09, que
ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2663/2008,
manifestamo-nos pela apreciação.

Butiá, 26 de agosto de 2009.


Ver. **Daniel Almeida**
Presidente/Relator


Ver. **Oliveira Pena Branca**
Secretário


Ver. **Elizen Andrin**
Integrante